

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2017**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, s/n, KM 1, PE 320, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/2017, tendo em vista os termos do processo SEI nº 2300000111.000542/2021-36, sobretudo o Parecer nº 154/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como a Nota Técnica nº 7/2021, da Diretoria Geral de Informações Epidemiológicas e Vigilância das Arboviroses, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente aditivo o repasse de recurso do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$6.594,25 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde no Hospital Regional Emília Câmara,

considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, bem como a Portaria GM/MS nº 48 de 20 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 2.575, de 06 de maio de 2014 da Comissão Intergestores Bipartite/CIB-PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**FONTE: 0144004605**

**CÓDIGO UG: 530401**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0512.2164.0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43**

**NOTA DE EMPENHO: 2021NE016818, de 22/12/2021**

**VALOR: R\$6.594,25**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Mirella Barros São Marcos  
DGAJ/CJCONVISES/PE  
Matrícula 384.594-0

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Recife, 30 de dezembro de 2021.

  
**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE**

  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**

**CONTRATADO**

  
**Mirella Barros São Marcos**  
DGAJ/CJCONV/SES/PE  
Matrícula 384.594-0

